

CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 54/95 - Reautuado em 07-05-96
INTERESSADA: Escola Superior de Educação Física de
Avaré ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de
Atividades)
RELATOR: Cons. Luiz Roberto Dante
PARECER CEE Nº 295/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 19-06-96
COMUNICADO AO PLENO EM 26-06-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Educação Física de Avaré encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 181 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, conforme o disposto na Deliberação CEE nº 20/86.

A Escola Superior de Educação Física de Avaré desenvolveu suas atividades nesse período com 22 professores e 180 alunos matriculados no curso de Educação Física.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Escola

Superior de Educação Física de Avaré, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de junho de 1996.

a) Cons. Luiz Roberto Dante

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1996.

Coms. José Mário Pires Azanha
Presidente